



28º ENCONTRO DE VIOLONCELOS DO RIO GRANDE DO SUL
de 16 a 23 de agosto de 2026

EDITAL 01/2026

A 28ª edição do Encontro de Violoncelos do Rio Grande do Sul é realizada com fomento da Fundação Nacional de Artes, entidade vinculada ao Ministério da Cultura do Governo Federal. O Encontro de violoncelos foi criado para estimular o estudo do instrumento entre alunos, amadores e profissionais, além de promover a troca de conhecimentos e experiências com professores e artistas de destaque nacional e internacional. Inicialmente restrito a violoncelistas gaúchos, o evento tornou-se, ao longo dos anos, de âmbito internacional. A presença de músicos e docentes de notório saber fortalece redes locais e amplia conexões artísticas e educativas. Em 2026, graças ao apoio institucional da FUNARTE por meio do edital de Ações Continuadas, o Encontro oferece bolsas financeiras para alunos residentes no Brasil e abre a possibilidade de auxílio em hospedagem e alimentação para participantes estrangeiros. Para ser considerado para uma das bolsas, os candidatos devem indicar no local apropriado na ficha de inscrição e seguir as orientações sobre o preenchimento dos dados necessários para avaliação, assim como enviar um vídeo com uma peça musical.

Embora seja um evento gaúcho, o Encontro é aberto a participantes de todo o Brasil e do exterior com a intenção de ser inclusivo, cosmopolita e de caráter artístico, educativo e cultural. Destina-se a violoncelistas, músicos, amantes da música e apreciadores do instrumento, independentemente de idade, nível técnico ou vínculo acadêmico, com o objetivo de incentivar crianças e jovens a estudar música, oferecer aulas, recitais, palestras e concertos gratuitos e abertos à comunidade, revelar novos talentos e promover intercâmbio entre participantes.

O concerto de abertura do 28º Encontro de Violoncelos do Rio Grande do Sul ocorrerá no domingo, **16 de agosto, a partir das 17h no Auditório Tasso Corrêa do Instituto de Artes da UFRGS**, localizado na Rua Senhor dos Passos 248, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Neste mesmo dia, no mesmo local, a partir das 14hs, ocorrerá a 2ª fase (presencial) do 8º Concurso Jovem Violoncelista Solista "Jean-Jacques Pagnot", com os violoncelistas classificados na 1ª fase do concurso.

A presença de todos os alunos do Encontro nestes eventos é muito importante!

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem se inscrever para o 28º Encontro de Violoncelos do Rio Grande do Sul qualquer estudante de violoncelo ou profissional, de qualquer nacionalidade, residente no Rio Grande do Sul ou não, de qualquer nível técnico no violoncelo.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no site oficial do evento, www.encontrodevioloncelosrs.com.br, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2026.

Realização:



1.3 Os participantes que queiram se inscrever para as aulas e masterclasses do Encontro como executantes devem submeter no ato de inscrição o link de um vídeo (Youtube, não-listado), conforme orientação no item 10.5.

1.4 É de responsabilidade do participante o preenchimento preciso de todas as informações pessoais requeridas no formulário de inscrição do participante.

1.5 Após o período de inscrições e avaliação dos inscritos, será divulgada uma lista de alunos ouvintes e executantes.

1.6 A divulgação da primeira lista dos ganhadores das bolsas será realizada no dia 30 de julho.

1.7 Os alunos que forem agraciados com as bolsas terão 48 horas para confirmar a sua participação após a divulgação dos resultados.

1.8 A divulgação da segunda lista de bolsas com as vagas remanescentes por desistências acontecerá no dia 3 de agosto.

1.9 Os alunos agraciados com bolsas na segunda chamada terão 48 horas para confirmar a sua participação.

1.10 No ato da inscrição, o candidato deverá observar as exigências descritas no edital e todos os quesitos necessários, abaixo listados:

- Ficha de inscrição com todos os dados solicitados;
- Autorização do uso de imagem assinada digitalmente no GOV.BR pelo concorrente (se maior de 18 anos) ou pelo responsável (caso seja menor de 18 anos de idade);
- Fotocópia da cédula de identidade do concorrente;
- Fotocópia da cédula de identidade do responsável (caso o concorrente seja menor de idade);
- Fotocópia de comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone)
- Foto atual em posição retrato, com boa resolução, sem apresentação de propagandas e/ou vestimentas (camisetas, botons, bonés) que denotem divulgação de marca, clube e afins, com a possibilidade de vinculação em redes sociais;
- Link (fechado) para vídeo no YouTube com peça de livre escolha para quem quiser concorrer às bolsas ou ser considerado como alunos executantes nas masterclasses e aulas. Os links dos vídeos devem estar fechados – “não listado” – e sem comentários e devem sempre começar com o candidato se identificando;

1.11 No caso de desistência, os alunos deverão comunicar sua ausência com antecedência pelo e-mail, contato@encontrodevioloncellosrs.com.br, caso contrário ficarão impedidos de participarem da próxima edição do evento.

1.12 No formulário de inscrição do Encontro, o candidato encontrará um campo específico para informar previamente caso necessite de algum recurso de acessibilidade (física, visual, auditiva, atitudinal) ou possua outra necessidade específica. A organização do evento compromete-se a envidar os melhores esforços, dentro das viabilidades estruturais dos espaços parceiros e do escopo orçamentário do projeto, para atender às solicitações e garantir uma experiência segura, inclusiva e acolhedora a todos.

Realização:



2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciamento será realizado no dia 17 de agosto de 2026, das 8h às 9h na recepção do Centro Cultural da UFRGS (Rua Eng. Luiz Englert, 333 - Farroupilha, Porto Alegre). O aluno que chegar após o horário de credenciamento, deverá enviar e-mail para contato@encontrodevioloncelosrs.com.br com justificativa. Caso contrário poderá gerar o impedimento de sua participação no encontro e cancelamento de sua inscrição.

2.2 Todos os alunos deverão apresentar no momento de credenciamento um documento de identificação com foto.

2.3 No ato de credenciamento todos os alunos receberão Cartão/Crachá do encontro. Os participantes deverão carregar essa identificação e entregá-la sempre que solicitada pela equipe organizadora, para acesso ao local do Encontro (Centro Cultural da UFRGS) e às salas de aulas. A não apresentação do Cartão/Crachá do encontro, quando requerido, ocasionará a proibição de acesso do aluno nas referidas dependências do encontro.

3. DA VESTIMENTA

3.1 A vestimenta para os alunos que integrarão a programação dos espetáculos, recitais e concertos deverá ser a seguinte. Para os homens: calça preta, sapato preto e camisa social preta de manga longa, casacos/blazers na cor preta. Para as mulheres: vestido preto longo ou, calça preta, sapato preto e camisa social preta, casacos/blazers na cor preta.

4. MATERIAIS PESSOAIS

4.1 É de responsabilidade do aluno portar todo o material necessário para estudo, inclusive sua estante musical. O aluno deverá trazer seu próprio instrumento, seu arco, suas partituras, seu apoio para o espigão e sua estante de partituras.

4.2 A organização do evento não se responsabiliza por qualquer tipo de acidentes, roubos ou quaisquer eventualidades com instrumentos ou outros bens de propriedade dos alunos.

4.3 É de responsabilidade de cada participante trazer e assumir todas as suas despesas de custo e manutenção dos seus instrumentos musicais.

4.4 As salas de aulas estarão equipadas com uma estante de partitura para o professor utilizá-la. O Centro Cultural não fornecerá estantes para os ensaios, logo todos os alunos deverão trazer suas estantes de partituras.

5. DA FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

5.1 É de responsabilidade do aluno manter frequência e cumprir os horários das aulas e práticas durante o período do encontro.

5.2 Todos os alunos participantes, incluindo os iniciantes, participarão das atividades da orquestra de violoncelos do encontro (ensaios e apresentações). Os mesmos serão considerados para participar dos recitais de alunos a critério dos professores e direção pedagógica.

Realização:



5.3 No caso de ausência das práticas do encontro, sem antecipada anuência da produção ou direção pedagógica do encontro, ou ainda se o aluno se recusar a participar de alguma atividade requerida pela direção artística, o participante poderá ter sua inscrição cancelada e não ter o direito de receber o Certificado de Participação.

5.4 Participantes menores de 18 anos deverão anexar, no ato da inscrição, autorização de participação assinada por seu responsável legal, podendo ser solicitada nova apresentação do documento pela organização a qualquer momento.

5.5 A organização do encontro não se responsabiliza pela hospedagem, transporte, despesas pessoais, alimentação, entre outras despesas procedentes de participação no encontro e suas atividades.

5.6 O encontro não oferece hospedagem aos alunos. Salvo àqueles alunos estrangeiros que recebam a bolsa/auxílio financeiro na forma de hospedagem, se viabilizado e disponibilizado pela equipe produção.

6. DAS ATIVIDADES DO ENCONTRO

6.1 É obrigação do participante estar presente em todas as atividades do encontro: aulas de instrumento, masterclasses, ensaios, palestras, recitais e concertos.

6.2 É da responsabilidade do participante estudar as partes da orquestra antecipadamente e vir pronto para todos os ensaios, concertos e recitais que contam com sua presença e atuação.

6.3 A programação poderá sofrer alterações sem aviso prévio. Professores poderão ser removidos ou inseridos da programação, bem como poderão ser autorizados a se afastar provisoriamente de suas atividades a critério da organização do encontro.

6.3.1 A grade oficial de horários, aulas e concertos poderá ser consultada no site oficial do evento www.encontrodevioloncelosrs.com.br e alterações serão divulgadas no site e em nossas redes sociais.

6.4 Ao realizar a inscrição o participante declara ter lido e concordado com regulamento do 28º Encontro de Violoncelos do Rio Grande do Sul bem como as informações contidas sobre o curso inscrito.

6.5 A organização do encontro não se responsabiliza pelas consequências provenientes de quaisquer modificações na programação.

7. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Os alunos que participarem de 80% (oitenta por cento) ou mais das aulas de instrumento e práticas receberão o Certificado de Participação. A comprovação se dará através da lista de presença que deve ser assinada diariamente pelo participante.

7.2 Os certificados serão entregues em mãos, no dia 22 de Agosto de 2026 pela coordenação pedagógica do encontro.

7.3 Não serão enviados Certificados de Participação pelos Correios ou via eletrônica.

Realização:



8. DAS DEPENDÊNCIAS DO ENCONTRO

8.1 Não é permitida a entrada de pessoas não inscritas ou não autorizadas nas dependências do Centro Cultural da UFRGS, exceto nas apresentações e palestras que serão abertas ao público.

8.2 As áreas de realização do encontro são restritas ao segundo andar do prédio do Centro Cultural da UFRGS, e as salas estarão disponíveis exclusivamente para aulas dos professores e organização do encontro. O Centro Cultural não tem salas para estudo individual dos alunos. As áreas reservadas às aulas deverão ser respeitadas para tal objetivo.

8.3 Não é permitido o acesso de alunos nas áreas administrativas.

8.4 Não é permitido a utilização das áreas para dormir.

8.5 Não é permitido comer, falar alto, fazer baderna, nem fumar nas áreas internas do Centro Cultural da UFRGS.

8.6 Os alunos que violarem essas normas, assim como outras regras de conduta poderão ter sua inscrição cancelada a critério da Comissão Organizadora.

8.7 A infração de leis será comunicada às autoridades competentes.

9. DO USO DA IMAGEM

9.1 Ao realizar a inscrição, o participante autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome pela organização do encontro, exclusivamente para fins institucionais, educativos e de divulgação do evento, em qualquer meio ou formato (digital ou impresso), sem limitação territorial.

9.2 A presente autorização inclui a utilização de fotografias, gravações audiovisuais e demais registros realizados durante as atividades do encontro, sendo vedado qualquer uso com finalidade comercial direta ou que desvirtue o caráter cultural do projeto.

9.3 É permitida a participação de menores de 18 anos e, por consequência, o uso da imagem, desde que devidamente autorizados por seu responsável legal. Nesses casos, a autorização deverá ser realizada no ato da inscrição, por meio de termo de autorização assinado.

9.4 Os participantes autorizam, ainda, o uso dos vídeos e materiais enviados no ato da inscrição exclusivamente para fins de avaliação e, eventualmente, para divulgação institucional do encontro, sempre respeitando os direitos morais do autor.

10. BOLSAS DE ESTUDO

10.1 O 28º Encontro de Violoncelos do Rio Grande do Sul está concedendo bolsas de estudo com o objetivo de ampliar o acesso, incentivar a formação musical e promover a inclusão social, contemplando estudantes de violoncelo, talentos locais e participantes de diferentes regiões. Para ser considerado apto para receber uma das bolsas, os candidatos devem indicar no local apropriado na ficha de inscrição (selecionando apenas a opção "Sim" para a intenção de bolsa) e seguir as orientações sobre o preenchimento dos dados necessários para avaliação, assim como enviar um vídeo com uma peça musical de livre escolha.

Realização:



10.2 Em conformidade com as diretrizes de inclusão, 50% do total de bolsas será destinado a ações afirmativas, garantindo o acesso democrático ao evento. A distribuição exata do total de **65 bolsas** seguirá a tabela abaixo:

CATEGORIA E CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS, PCDS, VULNERABILIDADE E E LGBTQIA+ (40%)	PESSOAS TRANS E TRAVESTIS (10%)	TOTAL DE BOLSAS
RESIDENTES NO RS (R\$ 600,00)	5 vagas	4 vagas	1 vaga	10 bolsas
RESIDENTES NO RS (R\$ 300,00)	7 vagas	6 vagas	2 vagas	15 bolsas
NÃO RESIDENTES NO RS (R\$ 600,00)	20 vagas	16 vagas	4 vagas	40 bolsas
TOTAL GERAL	32 vagas	26 vagas	7 vagas	65 bolsas

10.2.1 A definição do valor da bolsa para os candidatos residentes no Rio Grande do Sul será determinada pela ordem de classificação final estipulada pela comissão avaliadora. Os candidatos que obtiverem as maiores notas preencherão primeiramente as vagas de maior valor (R\$ 600,00). Após o preenchimento destas, os classificados subsequentes receberão as bolsas de R\$ 300,00, até o limite de vagas disponíveis.

10.3 Candidatos em situação de baixa renda poderão concorrer mediante preenchimento de formulário disponível no site do encontro, acompanhado da documentação comprobatória.

10.3.1 Para fins de comprovação de renda, será obrigatória a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CadÚnico;
- Declaração simples assinada, contendo nome completo, CPF, endereço e renda mensal.

10.3.2 Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, será obrigatório anexar laudo médico atualizado que comprove a condição.

10.4 Cursos e atividades contemplados pelas bolsas: é obrigatória a participação ativa e a comprovação de, no mínimo, 80% de frequência (assinatura em lista oficial) em todas as Masterclasses, aulas com os professores do encontro, ensaios, palestras, recitais e concertos da programação do encontro. O descumprimento da carga horária mínima resultará no cancelamento da bolsa.

10.5 O pagamento da bolsa será realizado em conta corrente vinculada ao CPF do candidato ou responsável legal em caso de menor de idade. A formalização da concessão ocorrerá antes da realização do evento, através da assinatura eletrônica do "Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa". O repasse financeiro não será realizado antecipadamente.

10.5.1 Os bolsistas que cumprirem regularmente a carga horária exigida terão os valores depositados via transferência bancária ou PIX na conta vinculada ao CPF do candidato (ou responsável legal, em caso de menor de idade) até o dia 26 de agosto de 2026.

Realização:



10.5.2 Caso o bolsista não atinja a frequência exigida no item 10.4 devido a questões de saúde ou força maior, o pagamento ficará retido. O candidato terá até o dia 25 de agosto de 2026 para enviar a devida documentação comprobatória (ex: atestado médico) para o e-mail contato@encontredevioloncelosrs.com.br. A organização analisará o recurso liberação ou cancelamento definitivo do repasse e efetuará o pagamento até 26 de agosto de 2026

10.6 Todos os candidatos que desejam ser considerados para as bolsas ou que queiram participar como alunos executantes das masterclasses e aulas, deverão enviar no ato de inscrição o link de um vídeo (Youtube, não-listado) com a execução de **uma peça musical de livre escolha**. A avaliação será feita pela comissão organizadora, com nota de 0 a 10, considerando:

- Técnica instrumental: até 4 pontos;
- Expressividade e estilo: até 4 pontos;
- Conhecimento demonstrado na execução: até 2 pontos.

10.7 Serão divulgadas duas listas de resultados:

- Lista de ampla concorrência;
- Lista de ações afirmativas.

Os candidatos serão classificados em de suas respectivas categorias, não havendo concorrência entre elas.

10.8 Em caso de empate, a decisão final caberá exclusivamente ao diretor artístico do encontro.

10.9 Recursos poderão ser enviados para o e-mail contato@encontredevioloncelosrs.com.br no prazo de até 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

10.10 Candidatos não contemplados com bolsas estarão inscritos no Encontro e poderão participar da orquestra de violoncelos do encontro, aulas com os professores convidados e assistir às Masterclasses.

10.11 Caso as vagas destinadas às cotas de ações afirmativas não sejam totalmente preenchidas por falta de candidatos aptos, o saldo remanescente será automaticamente transferido para a Ampla Concorrência priorizando a destinação de vagas a residentes no Rio Grande do Sul.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Todas as situações não constantes neste regulamento serão avaliadas e decididas pela Direção Artística do 28º Encontro de Violoncelos do Rio Grande do Sul. As comunicações deverão ocorrer por meio do e-mail contato@encontredevioloncelosrs.com.br.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Aceite integral de todas as regras e condições estabelecidas neste regulamento é obrigatório para participação no encontro na categoria aluno.

O Encontro de Violoncelos do Rio Grande do Sul é um Projeto de Extensão da UFRGS

Profa. Dra. Milene Aliverti
Professora de Violoncelo da UFRGS

Diretora artística e coordenação pedagógica do 28º Encontro de Violoncelos do Rio Grande do Sul 2026
Organizadora e Coordenadora do 8º Concurso Jovem Violoncelista Solista do Rio Grande do Sul
"Jean-Jacques Pagnot" 2026

Realização:



DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, AUTORIZO de forma gratuita, livre de quaisquer ônus, e por prazo indeterminado, o uso de minha imagem e voz (ou do menor _____, do qual sou responsável legal), registradas em fotografias, vídeos e/ou gravações de áudio durante a realização do **28º Encontro de Violoncelos do Rio Grande do Sul e do 8º Concurso Jovem Violoncelista Solista do Rio Grande do Sul "Jean-Jacques Pagnot" 2026**.

A presente autorização abrange o uso do material em todo o território nacional e no exterior, sem finalidade comercial, destinando-se exclusivamente a ações de divulgação, difusão cultural, prestação de contas, composição de acervo e caráter educativo.

Ficam expressamente autorizadas a captar, editar e utilizar os referidos registros em suas redes sociais, canais de mídia, materiais gráficos e audiovisuais as seguintes instituições:

- 1 - A Organização do 28º Encontro de Violoncelos do RS e do 8º Concurso Jovem Solista;
- 2 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- 3 - EB Produção e Comunicação Digital LTDA (Proponente/Produtora Executiva);
- 4 - Fundação Nacional de Artes (Funarte), Ministério da Cultura e Governo Federal (na qualidade de realizadores e fomentadores através do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025);
- 5 - Outros parceiros, apoiadores ou patrocinadores institucionais oficialmente vinculados ao evento.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito em plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), abdicando de qualquer reclamação futura a título de direitos autorais, conexos à minha imagem ou qualquer outro.

Assinatura e data (gov.br)

Realização:

